



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.866, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

“Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, em virtude da necessidade de manutenção técnica corretiva e preventiva no sistema de internet e na infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa Legislativa, com o objetivo de assegurar a eficiência, a continuidade e a segurança dos serviços administrativos e legislativos.

Art. 2º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente